



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

Assembleia Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 0002346
Data: 23/09/2015 Horário: 10:23
Legislativo -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36/15

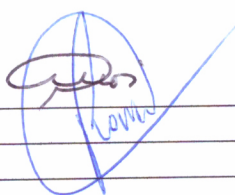
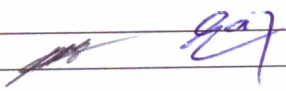
APROVA A APRESENTAÇÃO À CÂMARA DOS DEPUTADOS DE PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, VISANDO ACRESCENTAR INCISO IV AO ART. 60 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ESTABELECEER A INICIATIVA POPULAR PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovada a apresentação, à Câmara dos Deputados da Proposta de Emenda à Constituição Federal constante do Anexo Único desta Resolução, nos termos e para os fins do disposto no inciso III do Art. 60 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 22 de setembro de 2015.**

	PRESIDENTE
_____	1º VICE-PRESIDENTE
_____	2º VICE-PRESIDENTE
_____	3º VICE-PRESIDENTE
_____	1º SECRETÁRIO
_____	2º SECRETÁRIO
	3º SECRETÁRIO
_____	4º SECRETÁRIO



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO ÚNICO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**ACRESCENTA INCISO IV AO ART. 60 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ESTABELECE
R A INICIATIVA POPULAR PARA APRESENTAÇÃO
DE PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO.**

Art. 1º - Fica acrescido inciso IV ao art. 60 da Constituição Federal com a seguinte redação:

“Art. 60 -

.....”

IV – de iniciativa popular, por pelo menos 3 % (três por cento) do eleitorado brasileiro distribuído em, no mínimo, quatorze Estados com, no mínimo, 1 % (um por cento) dos eleitores de cada um deles.

.....”(NR)

Art. 2º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

JUSTIFICATIVA

Esta Proposta de Emenda a Constituição Federal visa acrescentar inciso IV ao art. 60, para estabelecer a iniciativa popular para apresentação de Proposta de Emenda à Constituição.

A Carta Magna Federal, em seu art. 60, não prever iniciativa popular para Emendas Constitucionais, tão pouco fixa o quorum mínimo para esse exercício, a exemplo da fórmula adotada para iniciativa popular de Lei, lacuna que apresente proposta de Emenda a Constituição pretende preencher.

Dessa forma, submetemos a presente Proposta de Emenda a Constituição com base no disposto no mesmo art. 60, inciso III da Constituição Federal, propugnando aos nossos pares por sua aprovação em face da importância que se reveste.

Assinatura manuscrita em tinta azul, aparentemente de um legislador.

Assinatura manuscrita em tinta azul, aparentemente de um legislador.